

APROVADO

Autor: **DEPUTADO JESUS PONTES**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0112/26-AL**

Protocolo nº: Data: 01/06/2026

Assunto: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz, empresário e proprietário da VSTREET e dá outras providencias.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

Autor: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao **Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz**, empresário e proprietário da **V STREET** e dá outras providências.

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, nos termos do art. 203, resolução 0124/2013, capítulo XV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao **Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz**, empresário e proprietário da **V STREET**, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 31 de maio de 2026.

RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA;61490601287
Assinado de forma digital por
RUZIELY DE JESUS PONTES DA
SILVA;61490601287
Dados: 2026.05.31 23:19:23
+03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz constitui justo reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá à sua destacada atuação empreendedora e à relevante contribuição para o fortalecimento do comércio e da economia amapaense.

Empresário e proprietário da empresa V STREET, o homenageado vem se destacando no segmento de vestuário, exercendo suas atividades com dedicação, visão empreendedora e compromisso com a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população. Sua atuação tem contribuído para o desenvolvimento do comércio local, fomentando a geração de emprego, renda e oportunidades no Estado do Amapá.

Por meio da V STREET, Vitor Augusto Araújo Queiroz tem participado ativamente da dinâmica econômica estadual, promovendo o fortalecimento do setor varejista e acompanhando as tendências do mercado de moda e vestuário, sempre buscando atender às necessidades e expectativas dos consumidores amapaenses.

Sua trajetória empresarial é marcada pelo esforço, pela perseverança e pela capacidade de inovação, características que servem de exemplo para novos empreendedores e demonstram a importância da iniciativa privada para o crescimento econômico e social do Estado. Além disso, sua atuação contribui para a valorização do comércio local e para o fortalecimento do ambiente de negócios no Amapá.

Diante de sua relevante contribuição ao setor empresarial, do compromisso demonstrado com o desenvolvimento econômico e da importância de seu trabalho para a geração de oportunidades e movimentação da economia estadual, o Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz revela-se plenamente merecedor do Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre, honraria que reconhece personalidades e empreendedores que contribuem significativamente para o progresso do Estado do Amapá.

Pelas razões expostas, submete-se a presente homenagem à apreciação desta Casa de Leis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico amapaense.

Macapá - AP, 31 de maio de 2026.

RUZIELY DE JESUS PONTES
DA SILVA:61490601287

Assinado de forma digital por RUZIELY DE
JESUS PONTES DA SILVA:61490601287
Data: 2026.05.31 23:19:41 -03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT

Protocolo Digital: 6069/26 em 01/06/2026 as 10:00

PDL n.0112/26-AL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/26-AL ocorreu na 31ª Sessão Ordinária realizada no dia 02/06/2026, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz, empresário e proprietário da VSTREET e dá outras providências.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 02/06/2026



Documento assinado digitalmente por ANTONIO APARECIDO DA SILVA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz, empresário e proprietário da VSTREET e dá outras providencias.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da Comissão de constituição, justiça, redação e cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no Art. 53, III - ORDINÁRIA do Regimento Interno.

Macapá, 02/06/2026.



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0233/2026-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/2026-AL

AUTORIA : Deputado JESUS PONTES

EMENTA : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz e dá outras providências.

RELATORIA (A) : Deputada DAYSE MARQUES

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre Sr. Vitor Augusto Araújo e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XV do art. 1º e no art. 20-A:

Art. 1º

XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre: destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que



se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

Art. 20-A. O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

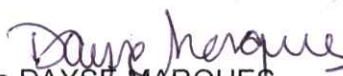
Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi regularmente apresentado e encontra-se acompanhado da respectiva justificativa, atendendo aos requisitos previstos na Resolução nº 124/2013.

A presente homenagem visa reconhecer a relevante trajetória empresarial do Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz, empresário e proprietário da empresa V STREET, o homenageado vem se destacando no segmento de vestuário, exercendo suas atividades com dedicação, visão empreendedora e compromisso com a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população. Sua atuação tem contribuído para o desenvolvimento do comércio local, fomentando a geração de emprego, renda e oportunidades no Estado do Amapá, cuja atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento do empreendedorismo amapaense e da economia local.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, uma vez que este se encontra em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Considerando a relevância da contribuição da homenageada para o fortalecimento do comércio eletrônico, a valorização do empreendedorismo local e o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá, mostra-se justa e adequada a concessão da honraria pretendida.

Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/2026-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa encontram-se devidamente preenchidos, inexistindo vícios que impeçam sua aprovação.


Deputada DAYSE MARQUES
Relatora



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, 08 de junho de 2026.

VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PT – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 32ª Sessão Ordinária

DATA 09 / 06 / 2026

VOTAÇÃO Parecer nº 0233/2026/CCJ-AL que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0312/26-AL.

☒ Simbólica () Nominal () Secreta () 1ª Discussão () 2ª Discussão (X) Única Discussão (X) Maioria Simples () Maioria Absoluta () Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
CORONEL FLEXA REPUBLICANOS				X
DAYSE MARQUES REDE	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PV 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL REPUBLICANOS				X
JACK JK PDT	X			
JAIME PEREZ REPUBLICANOS 1º Vice-Presidente				X
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS REPUBLICANOS	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD				X
PASTOR OLIVEIRA PDT	X			
PEDRO FILÉ PDT				X
RAYFRAN BEIRÃO REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PODEMOS				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE UNIÃO BRASIL	X			
TELMA NERY REPUBLICANOS	X			
ZENEIDE COSTA PT	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/26-AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Ementa: Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Vitor Augusto Araújo Queiroz, empresário e proprietário da VSTREET e dá outras providencias.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 08/06/2026



Documento assinado digitalmente por GRACILENE DIAS DE SA FEIO

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.867, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **VITOR AUGUSTO ARAÚJO QUEIROZ**, empresário e proprietário da V STREET, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

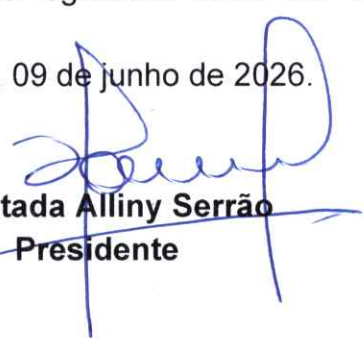
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **VITOR AUGUSTO ARAÚJO QUEIROZ**, empresário e proprietário da V STREET, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título à agraciada.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



DIRLEG

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.864, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JUNIOR**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, através de programas sociais e de sustentabilidade no estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.865, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JORGE LEITE SOARES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JORGE LEITE SOARES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, através de programas sociais e de sustentabilidade no estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.866, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **AUGUSTO BORGES DANTAS**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor **AUGUSTO BORGES DANTAS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, através de programas sociais e de sustentabilidade no estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.867, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **VITOR AUGUSTO ARAÚJO QUEIROZ**, empresário e proprietário da V STREET, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Senhor **VITOR AUGUSTO ARAÚJO QUEIROZ**, empresário e proprietário da V STREET, em razão de sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e empresarial do estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de junho de 2026.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 05 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0112/26-AL, que contém 14 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento